



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 25 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 199

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167/2024:**
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA BANDA “BONDE DO VAQUEIRO”, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO 3ª CAVALGADA DE ROMEIROS DE APARECIDA NA COMUNIDADE DO PEIXE, NO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
25 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 199

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 167-2024-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) da banda “BONDE DO VAQUEIRO”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento 3ª cavalgada de Romeiros de Aparecida na comunidade do Peixe, município de Macaúbas-BA.

CONTRATADO: BANDA BONDE DA MAJESTADE LTDA;

CNPJ: 21.113.977/0001-95;

ENDEREÇO: Rua Roberval Ramos, 41, Centro;

CIDADE/ESTADO: Valente-BA;

CEP: 48.890-000;

REPRESENTANTE LEGAL: Lincoln Medeiros de Freitas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 25 de outubro de 2024.

Adilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021